ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1846/2018

INSERE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, O DIA DO (A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Piraquara, o Dia do Diretor(a) e Vice-diretor(a), a ser comemorado todo o dia 12 de novembro, e integrado ao Calendário de Eventos do Município de Piraquara.
Art. 2º Podendo ser desenvolvidas atividades comemorativas em Homenagem à valorização do profissional que está diretamente ligada à transparência das ações humanas diante do contexto educacional.
Art. 3º O Poder Executivo de Piraquara regulamentará esta lei.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:21DB8205

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2018. Edição 1525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/